



Câmara Municipal de Juína / MT
Avenida dos Jambos, 519N, Centro, CEP 78320-000 Juína / MT.
Telefone: (66) 3566-8900 - <http://www.juina.mt.leg.br> – assessorialegislativa@juina.mt.leg.br

<p>Discussão e votação única em: <u>22/4/2024</u></p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Aprovada por unanimidade</p> <p><input type="checkbox"/> Aprovada por <u>x</u> votos.</p> <p><input type="checkbox"/> Rejeitada por <u>x</u> votos.</p> <p>Abstenções <u>x</u> votos.</p> <p></p> <p>Assinatura do (a) presidente</p>	<p><input checked="" type="checkbox"/> Indicação</p> <p><input type="checkbox"/> Requerimento</p> <p><input type="checkbox"/> Moção</p> <p><input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo</p> <p><input type="checkbox"/> Projeto Resolução</p>
<p>N.º 123/2024</p>	

AUTORIA: vereadores Sandro Cândido Silva

Indica a Sua Excelência Paulo Augusto Veronese, Prefeito, com cópia ao Senhor Ericson Leandro de Oliveira, Secretário Municipal de Educação e Cultura e a DER/SEDUC/Juína a necessidade, oportunidade e conveniência de fazer gestão na oferta de transporte escolar para os alunos dos bairros distante do centro a exemplo Cidade Alta, Modulo 05, Palmiteira e Padre Duílio.

O vereador abaixo signatário, no uso de suas atribuições legais, conferidas no art. 126 do Regimento Interno da Câmara, **INDICA** a Sua Excelência Paulo Augusto Veronese, Prefeito, com cópia ao Senhor Ericson Leandro de Oliveira, Secretário Municipal de Educação e Cultura e a DER/SEDUC/Juína, sobre a necessidade e oportunidade do atendimento desta proposição.

JUSTIFICATIVA

A demanda apresentada visa beneficiar os alunos que residem nos bairros mais distantes, como Cidade Alta (Módulo 06), Palmiteira e Padre Duílio, e frequentam o período noturno na Escola Estadual Artur, porém não dispõem de meio de transporte para o deslocamento.

Nesse sentido, em nome dos pais e alunos, solicito à Secretaria de Educação Municipal e à DER/SEDUC de Juína-MT que adotem as medidas necessárias para auxiliar nossos jovens, fornecendo transporte escolar que lhes permita dar continuidade aos estudos.

É fundamental garantir o acesso igualitário à educação, e o oferecimento de transporte escolar é essencial para possibilitar que todos os estudantes tenham a oportunidade de frequentar as aulas regularmente, independentemente de sua localização geográfica ou de sua situação de mobilidade.

Agradeço antecipadamente pela atenção e pelo apoio na resolução dessa questão, que tem grande impacto no acesso à educação e no desenvolvimento dos nossos jovens.

Sala das Sessões, Plenário Henrique Simionatto, 22 de abril de 2024.


SANDRO CÂNDIDO SILVA
 Vereador autor